



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Bol, 19/04 às 18h29

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2011

Renovado

Altera o Regimento nos termos que especifica.

EMENDA Nº 01, DE 2011

Inclua-se o seguinte § 6º ao art. 9º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

"Art. 9º

§ 6º O quantitativo mínimo de Vice-Líderes previsto no § 1º será calculado com base no resultado final das eleições para a Câmara dos Deputados proclamado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

....."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para estabelecer critérios de fixação do número de Vice-Líderes das representações partidárias.

Sala das Sessões, em de abril de 2011.

Magalhães Neto
Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto
Líder do DEM

Paulo Teixeira
Dep. Paulo Teixeira
Líder PT

Bueno
Ruileno Bueno
PPS

Leite
Dep. A Vítor Leite
PSDB